

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO PROFERIDO PELA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos autos da Apelação Cível n.º 0610339-22.2016.8.04.0001, que manteve a sentença de primeiro grau para os fins de condenar o Estado do Amazonas – Polícia Militar do Amazonas, a conceder a “Medalha da Cruz de Bravura” ao Autor, retroativa à data do fato (12/01/2010);

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto n.º 7.025, de 24 de fevereiro de 1983, e o que mais consta do Processo n.º 006.0005151.2017,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a “MEDALHA CRUZ DE BRAVURA”, ao Major QOPM ALGENOR MARIA DA COSTA TEIXEIRA FILHO (14108), Matrícula n.º 153.006-2A, em virtude do seu ato excepcional de desprendimento, espírito de sacrifício, coragem e bravura, com risco de vida, na missão de paz no Haiti (MINUSTAH).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2010.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de julho de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO BISAÍ PEREIRA DE ALMEIDA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL. QOPM. DAVID DE SOUZA BRANDÃO
Comandante Geral da Polícia Militar

SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 38.065, DE 18 DE JULHO DE 2017

DISPÕE sobre a exclusão do nome da servidora que identifica, constante do Anexo Único do Decreto n.º 38.038, de 07 de julho de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

DECRETA:

Art. 1.º Fica excluído do Anexo Único do Decreto n.º 38.038, de 07 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o nome da servidora SILVANA DA SILVA FERNANDES, bem como o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput deste artigo, fica determinado o retorno da referida servidora à Casa Civil, com o respectivo cargo comissionado.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de julho de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO BISAÍ PEREIRA DE ALMEIDA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 38.066, DE 18 DE JULHO DE 2017

ALTERA o Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual, para o exercício de 2018, fixado pelo Decreto n.º 37.531, de 28 de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e VI, “a”, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às exigências de implantação do eSocial no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO os ajustes apresentados pela Secretaria de Estado de Fazenda e referendados pela Secretaria de Administração e Gestão – SEAD,

DECRETA:

Art. 1.º O Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2018, constante do Anexo II do Decreto n.º 37.531, de 28 de dezembro de 2016, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de julho de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO BISAÍ PEREIRA DE ALMEIDA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ANEXO ÚNICO
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II DO DECRETO N.º 37.531, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016)**

GRUPOS	
GRUPO I	Aposentados, Pensionistas Especiais, PMAM e CBMAM (Capital e Interior). Interior: SUSAM, SEFAZ, SEDUC, IDAM, SEPROR, SNPH, UEA, SEAP e ADAF.
GRUPO II	SEDUC (CAPITAL) e SUSAM (CAPITAL)
GRUPO III	SEAD, SEJUSC, SEPLAN-CTI, SEFAZ, POLICIA CIVIL, SEC, SSP, SETRAB, SEINFRA, SEAS, SPF, DETRAN, SEJEL, SEMA, SEPROR, SERINS, SRMM, SEAP, SEPED, FUAM, FCECON, FHEMOAM, FMT, FHAJ, FVS, IPEM, IDAM, IPAAM, JUCEA, IMPRENSA OFICIAL, FUNTEC, FAPEAM, FEI, SUHAB, ARSAM, SNPH, UEA, CETAM, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ADAF, CASA CIVIL, SECOM, GABINETE DO VICE GOVERNADOR, PGE, ERGSP, OUVIDORIA, CASA MILITAR, CGL, UGPE, CGE, e PENSIONISTAS PREVIDENCIÁRIOS.

DATAS DE PAGAMENTO 2018			
MESES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III
JANEIRO	01/02	02/02	05/02
FEVEREIRO	01/03	02/03	05/03
MARÇO	02/04	03/04	04/04
ABRIL	02/05	03/05	04/05